



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1652, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DENOMINA DE VALDOMIRO ALVES DE BRITO
QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO INTEGRADO
DE ESPORTE E LAZER QUE MENCIONA”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

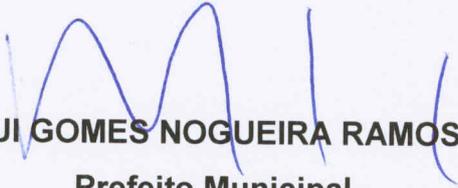
Art. 1º - Fica denominado de “**VALDOMIRO ALVES DE BRITO**”, a quadra esportiva localizada no Centro Integrado de Esporte e Lazer, nesta cidade, na Praça José Moysés Miziara Sobrinho, nº 167, centro.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 04 de setembro de 2019.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 04/09/19	
Nome: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	
Ass.: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	Masp.: 783

